

## PORTARIA Nº 983, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

## ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº | Curso                                       | Nº de vagas totais anuais | Mantida   | Mantenedora   | Endereço de funcionamento do curso                                 |
|-------------|-------------------|---|---------------------------|---|---|--|
| 1           | 201901641         | ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)           | 80 (oitenta)              | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA | AV. ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, 3899, , RESSACADA, ITAJAÍ/SC           |
| 2           | 201901504         | ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)           | 40 (quarenta)             | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA | RUA EUCLIDES HACK, 1603, , VENEZA, XANXERÊ/SC                      |
| 3           | 201902845         | GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)              | 40 (quarenta)             | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA | RUA MARIA APARECIDA BARBOSA, 153, , CAMPO D'UNA, GAROPABA/SC       |
| 4           | 201901091         | GESTÃO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico) | 40 (quarenta)             | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO      | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO      | AVENIDA ZÉLIA DE LIMA ROSA, 100, , PORTAL DOS PÁSSAROS, BOITUVA/SP |
| 5           | 201903699         | GEOGRAFIA (Licenciatura)                    | 80 (oitenta)              | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará          | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA          | AV. JOSÉ DE FREITAS QUEIROZ, 5000, , CEDRO, QUIXADÁ/CE             |

## PORTARIA Nº 984, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

## ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº | Curso   | Nº de vagas totais anuais | Mantida  | Mantenedora  | Endereço de funcionamento do curso   |
|-------------|-------------------|---|---------------------------|--|--|--|
| 1           | 201904396         | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)                   | 40 (quarenta)             | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO    | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO    | RUA ELIZABETH MINETE PERIM, S/N, , SÃO RAFAEL, VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES            |
| 2           | 201901268         | AGRONOMIA (Bacharelado)                       | 25 (vinte e cinco)        | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL | ESTRADA JOÃO VITERBO DE OLIVEIRA, 3061, , AREA RURAL, VACARIA/RS                     |
| 3           | 201818083         | COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado) | 280 (duzentas e oitenta)  | UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI   | ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.                                       | AV. PAULISTA, 2000, , BELA VISTA, SÃO PAULO/SP                                       |
| 4           | 201900993         | MODA (Bacharelado)                            | 140 (cento e quarenta)    | UNIVERSIDADE DE SOROCABA   | FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE   | RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, JARDIM NOVO ELDORADO, SOROCABA/SP |

## PORTARIA Nº 985, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

## ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº | Curso                                   | Nº de vagas totais anuais | Mantida                       | Mantenedora                          | Endereço de funcionamento do curso  |
|-------------|-------------------|---|---------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---|
| 1           | 201905171         | ENGENHARIA DE TRANSPORTES (Bacharelado) | 40 (quarenta)             | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS        | RUA MUCURI, ÁREA 3, S/N, EM FRENTE AO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA - HUAPA, BAIRRO CONDE DOS ARCOS, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO |
| 2           | 201906388         | SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)   | 280 (duzentas e oitenta)  | UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO    | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO | RUA AMADOR BUENO, 389/491, , SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP  |
| 3           | 201803548         | NUTRIÇÃO (Bacharelado)                  | 130 (cento e trinta)      | UNIVERSIDADE SALVADOR         | FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA      | AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 2.734, CAMPUS GETÚLIO VARGAS, PARQUE GETÚLIO VARGAS, FEIRA DE SANTANA/BA                                  |
| 4           | 201905052         | NUTRIÇÃO (Bacharelado)                  | 80 (oitenta)              | UNIVERSIDADE SANTO AMARO      | OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ  | RUA ENÉAS DE SIQUEIRA NETO, 340, , JARDIM DAS IMBUIAS, SÃO PAULO/SP   |

## PORTARIA Nº 987, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

## ANEXO (Autorização de Cursos)

| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº | Curso                    | Nº de vagas totais anuais | Mantida                    | Mantenedora  | Endereço de funcionamento do curso  |
|-------------|-------------------|--------------------------|---------------------------|----------------------------|--|---|
| 1           | 201819508         | RADIOLOGIA (Tecnológico) | 75 (setenta e cinco)      | FACULDADE FILOS            | INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA AGUAS LINDAS S/C LTDA - ME | QUADRA QUADRA 71, LOTES 26/31, AV. TIRADENTES BAIRRO JARDIM PÉROLA II, JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO |
| 2           | 201819238         | DIREITO (Bacharelado)    | 80 (oitenta)              | UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA            | RUA VINTE E QUATRO, 236, - ATÉ 24/25, VILA SANTA CECÍLIA, VOLTA REDONDA/RJ  |

